



**DECRETO Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre o reajuste conforme o índice IPCA dos valores das diárias de que trata a Lei Municipal nº 1.831, de 01 de junho de 2022.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com amparo em dispositivos da Legislação Municipal, Estadual e Federal,

**CONSIDERANDO**

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, como índice de atualização de valores.

**DECRETA**

Art. 1º - Os valores previstos nos art. 4º, 5º, 6º e 7º Lei Municipal nº 1.831/2022 passam a ser:

**TABELA DE VALORES  
DIÁRIA ALIMENTAÇÃO**

<b>Destino</b>	<b>Prefeito / Vice-Prefeito (Art. 6º da Lei Municipal nº 1.831/2022)</b>	<b>Demais Servidores (Art. 4º da Lei Municipal nº 1.831/2022)</b>
Municípios limítrofes até 100km	R\$ 69,00	R\$ 53,00
Municípios não limítrofes entre 101km e 200km	R\$ 95,00	R\$ 85,00
Municípios não limítrofes entre 201km e 300km	R\$ 137,00	R\$ 127,00
Municípios não limítrofes acima de 301km	R\$ 169,00	R\$ 148,00
Para fora do Estado	R\$ 222,00	R\$ 180,00
Para fora do País	R\$ 301,00	R\$ 233,00

**TABELA DE VALORES  
DIÁRIA POUSADA**

<b>Destino</b>	<b>Prefeito / Vice-Prefeito (Art. 7º da Lei Municipal nº 1.831/2022)</b>	<b>Demais Servidores (Art. 5º da Lei Municipal nº 1.831/2022)</b>
Para fora do município, dentro do Estado	R\$ 301,00	R\$ 286,00
Para fora do Estado	R\$ 688,00	R\$ 529,00
Para fora do País	R\$ 952,00	R\$ 793,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 26 de janeiro de 2023.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

**SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal